

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
060/2021-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA RGS ENGENHARIA EIRELI.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 060/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representado pela Exma. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. **UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RGS ENGENHARIA EIRELI**, portadora do CNPJ/MF nº 23.732.026/0001-20, com sede na Avenida Industrial S/Nº, quadra 02, Lote 07, Pólo Industrial, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000, telefone: (94) 99155-9913, e-mails: rodrigo@gdengenharia.com.br / veronica.bezerra.da.silva@gmail.com, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, residente na cidade de Canaã dos Carajás, inscrito no CPF/MF sob o nº 713.533.991-68, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato, que trata **DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto a obra de engenharia destinada a **construção de nova sede do MPPA no município de Canaã dos Carajás/PA**, situado na **Rua Tocantins s/n esquina com APM 02F – Bairro: Residencial Vale dos Sonhos – Canaã dos Carajás/PA**, decorreu de licitação na modalidade **Concorrência nº 002/2020-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do artigo 57, § 1º, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c Cláusula Oitava, item 8.1.1., do contrato em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA.

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de **10/10/2022**.

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elementos de Despesa: 449051 – Obras e Instalações.

Fonte: 0106 – Recursos Provenientes de Transferência – Convênios e outros

Fonte: 0306 – Recursos Provenientes de Transferência – Convênios e outros

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes **assinam eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 12 de julho de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

RGS ENGENHARIA EIRELI

Contratada

Testemunhas:

1) _____

RG:

2) _____

RG: